



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Proposta de Emenda Nº 013 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00736/2015.

ACRESCENTA VALOR AO QUADRO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES AO PROJETO DE LEI Nº 736/15 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador signatário desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 736/2015, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Art. 1º - Inclui a entidade a ser beneficiada com subvenções sociais conforme o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 736/15.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENTIDADE: PROJETO SOCIAL CIDADE JARDIM – PROSCIDJAR.
VALOR: R\$30.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.


Ney Borracheiro
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O Projeto Social Cidade Jardim – Proscidjar é uma entidade sem fins lucrativos que faz um trabalho social voltado para comunidade do Bairro Cidade Jardim, onde trabalha com idosos e moradores na área artesanatos, atividades físicas com apoio ao esporte para as crianças e também, uma vez por mês oferece curso de culinária para todos os interessados da comunidade.

A associação tem título de Utilidade Pública Municipal e Estadual, estando em plena atividade, conforme cadastro CNPJ 16.454.875.0001/01 ativo na receita federal em anexo. São estas as razões que coloco a emenda acima para apreciação e votação dos nobres pares desta casa contando com apoio de todos.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.


Ney Borracheiro
VEREADOR